



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA - RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA**  
**EDITAL Nº 01/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**  
**PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1o ano e do 2o ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1o ano e no 2o ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;



IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento 12 (doze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Borja-RS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio em Magistério ou estudantes ou graduados em nível superior em Pedagogia;
- Possuir experiência na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação (SMEd).

## **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil**:

- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais habilitados em Pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência em alfabetização.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.



4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas), conforme a necessidade;

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC, SMEd e Unidade Escolar.

## 5. DAS INSCRIÇÕES



5.1.A inscrição do candidato será feita exclusivamente pelo site [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de abril de 2018.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e anexos comprobatórios:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma para candidatos graduados ou atestado de frequência para os estudantes universitários em pedagogia;

V- Comprovante de conclusão de Ensino Médio em Magistério;

VI - Comprovante de experiência na área de apoio à docência em alfabetização.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SMEd no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal (escolas municipais) e 12 vagas para o cadastro reserva.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por (02) etapas num total de 100 pontos sendo:

7.2.1 Análise da ficha de inscrição e documentos comprobatórios, que pontuarão da seguinte forma:

MAGISTÉRIO	2
------------	---



CURSANDO EM PEDAGOGIA	2
LICENCIADO EM PEDAGOGIA	3
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE APOIO À DOCÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO	3
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10</b>

7.2.2 Prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização valendo 90 pontos , com data e locais a serem divulgados posteriormente no site [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br) .

7.3 A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 100 pontos)

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br) , por ordem de classificação, sendo que serão chamadas os doze (12) primeiros candidatos classificados com as melhores notas, somando as duas etapas para as vagas existentes e mais doze (12) para o cadastro reserva.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior tempo de experiência na área de apoio à docência em alfabetização (conforme a comprovação apresentada na inscrição).

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade da SMEd (unidades escolares). Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste edital , assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato do cadastro de reserva.

## 9. VALOR DA BOLSA RESSARCIMENTO:

9.1. O candidato aprovado assinará Termo de Voluntariado e será ressarcido para alimentação e transporte. Para 10 horas semanais o ressarcimento será de R\$ 300,00



(trezentos reais) por turma mensal. Já para turma de 5 horas semanais, o ressarcimento será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma mensal.

## **10. Disposições Gerais**

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da SMEd.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação- SMEd.



Inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de abril de 2018

**ANEXO I EDITAL Nº 01/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME : \_\_\_\_\_

NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_ ANEXO I EDITAL Nº 01/2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME : \_\_\_\_\_

NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_

CERT. DE RESERVISTA \_\_\_\_\_

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

( ) Magistério ( ) Estudante de Pedagogia ( ) Licenciado em Pedagogia

**ANEXAR CÓPIAS EM PDF :**

**Documentos pessoais**

**Comprovante de Formação**

**Comprovante de experiência em apoio pedagógico**